



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.919

Resolve sobre o recurso contra
jubramento interposto pela discente
Celma das Dores Pereira Chaves.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram esses recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Celma das Dores Pereira Chaves, requerimento nº 0127/2016, que foi desligada do Curso de Pedagogia, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 027/2011, em cumprimento a Resolução CEPE Nº. 3.428, art. 10.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

